formados pela Organização que lhes deo o Ex.mo Conde de Palma: já porque não se procedeo então aos necessarios Concelhos de diciplina que na forma da Ley são os Corpos de dileitos dos Crimes de Dezersão: e ainda no Cazo de poderem ser havidos como taes estavam nas circunstancias de gozarem do indulto publicado pelo d.o nosso Bando: — portanto — Determinamos que não se lhes ponha notta alguma em seus assentos, e assim o fara V. S.a saber aos Chefes e Comd.es de Regimentos de Milicias para o executarem, e poderem chamar para o Serviço os mencionados Soldados a porporção dos que se forem apprezentando.

Aquelles Soldados porem que desertarão depois da marcha dos Corpos, e são os de que tratão as tres relaçoens incluzas, as quaes nos forão officialm.e remettidas pelo Ex.mo Barão da Laguna, Capitão General do Paraguai; V. S.a de Ordem nossa, q' dirigirá aos mencionados Coroneis, para prender / cazo existão nos Destricto deste Governo e serão remettidos á Salla para lhe darmos o destino que convier. D.s g.e a V. S. São Paulo 12 de Setembro de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o T.e Cor.el Diogo Pinto de Azd.o Portugal

Havendo El Rey Nosso Senhor Mandado criar no Lugar da Atalaia de Guarapuava huma Igreja Parochial com Vigario Colado para o qual houve por bem nomear ao P.e Fran.co das Chagas Lima, temos rezolvido, que para ali se restitua toda a gente, e mais petrexos da Expedição, que se tenhão passado para Linhares, formando-se o Forte da Povoação no sobredido lugar da Atalaia; e para o comando da d.a Povoação nomeamos interinam.e o Ten.e Antonio da Rocha Loures da mesma sorte que o estava sendo, evm.ce lhe fara entrega p.r Inventario de tudo o que pertence a mencionada Expedição e com elle marchara para a Athalaia toda a gente que estava em Linhares, ficando vm.ce depois disso desobrigado do mencionado Comando em quanto Sua Mag.e não Mandar o contrario, e então vira a esta Cidade dar contas da Adeministração, desse estabelecimento perante a Junta respectiva. Deos g.e avm.ce. São Paulo 14 de 7br.o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Ten.e Antonio da Rocha Loures

Havendo El Rey Nosso Senhor Mandado criar no Lugar da Athalaia de Guarapuava hua Igreja Parochial com Vigr.o Collado, p.a a qual houve por bem nomear ao Padre Francisco